

**LEI Nº 665 DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO CORRENTE NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA**, Estado do Maranhão, senhor **KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Tasso Fragoso/MA autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2026 aprovado pela Lei Municipal Nº 659/2025 de 05 de dezembro de 2025, os créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO:** 10 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE

**FUNÇÃO:** 12 EDUCAÇÃO

**SUBFUNÇÃO:** 365 Educação Infantil

**PROGRAMA:** 0012 – Gestão, Coordenação e Desenvolvimento da Educação, Tecnologia e Inovação.

**ATIVIDADE:** 2-061 Manutenção da Educação Infantil

**FONTE DE RECURSO:**

- 1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.569	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.569	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 70.000,00</b>

**ÓRGÃO:** 10 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE

**FUNÇÃO:** 12 EDUCAÇÃO

**SUBFUNÇÃO:** 365 Educação Infantil

**PROGRAMA:** 0012 – Gestão, Coordenação e Desenvolvimento da Educação, Tecnologia e Inovação.

**ATIVIDADE:** 2-061 Manutenção da Educação Infantil

**FONTE DE RECURSO:**

- 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.500	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.500	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>

Art. 2º - Constitui recursos para acorrer com as despesas do artigo anterior, a **anulação parcial** da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

**ÓRGÃO:** 10 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE

**FUNÇÃO:** 12 EDUCAÇÃO

**SUBFUNÇÃO:** 361 Ensino fundamental

**PROGRAMA:** 0012 – Gestão, Coordenação e Desenvolvimento da Educação, Tecnologia e Inovação.

**ATIVIDADE:** 1-025 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios da Escolares

**FONTE DE RECURSO:**

- 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

➤ **Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

Art. 3º Fica convalidado no PPA e na LDO, o valor do programa ou ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA